



## **ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 09 DE JUNHO DE 2022**

Às nove horas e quatorze minutos do dia 09 de junho de 2022, iniciou-se a 64ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente, representante da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Mara Clécia Dantas Souza - Conselheira Titular representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, Gisleide do Carmo Oliveira, Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e Rafael Mendes, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT. Registrou-se a presença de Alan Jones Damasceno Pinho, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Paulo Ricardo de Souza Soares e Marcos Vanderley dos Santos Barreto, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Civil, no segmento e Desenvolvimento Rural – SDR; Isamar Villas Boas Perrelli Maia, como representante da Sociedade Civil, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a serem nomeados. Estiveram presentes ainda, os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão; Carla Bandeira Lerner – Coordenadora Técnica e Lígia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora III. É realizada a abertura da sessão ordinária pela Presidente, Tatiane Cezar Pereira, que saudou os participantes e passou a palavra à Juliana Galvão, que informou sobre as orientações e procedimentos quanto à assinatura da ata da 63ª Reunião Ordinária do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BAHIA, processo sob nº 009.0155.2022.0019596-91. Dando seguimento ao item 3 da pauta, a presidente a cerimônia mencionou sobre a posse de novos Conselheiros, sendo cumprimentados por Juliana Galvão que passou à palavra à Lígia Lopes, que proferiu a leitura do Termo de Posse dos novos Conselheiros presentes no momento inicial da Reunião, na seguinte ordem: Alan Jones Damasceno Pinho, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Paulo Ricardo de Souza Soares, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR, referentes ao processo SEI nº 009.0155.2022.0010122-10. A palavra foi retomada por Juliana Galvão que esclareceu a impossibilidade de prosseguir com a posse da nomeada Karine Ferreira Borges, pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, referente ao processo SEI nº 009.0155.2022.0014418-38, devido à sua exoneração do cargo após o fechamento da pauta desta reunião, apontando a necessidade de providências quanto a substituição da mesma. Informou ainda que, ao final da reunião, os novos conselheiros seriam orientados quanto aos procedimentos de assinatura no Termo de Posse, se colocando à disposição para dirimir as dúvidas referentes a esses procedimentos. Dando segmento ao item 4 da pauta, a presidente do Conselho informou sobre a apresentação da SETRE, esclarecida por Juliana Galvão que

trata-se de uma proposta de atendimento à uma solicitação da equipe quanto à otimização da visualização dos itens da pauta num formato menos burocrático, atinentes aos serviços que são publicizados, tendo convidado a SETRE, representada pela Conselheira Albene Piau a inaugurar essa iniciativa, para apresentar sobre do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediados nos Centros Públicos de Economia Solidária – CESOL. Dando continuidade, a Conselheira Albene Piau conduziu a apresentação do vídeo de apresentação, e esclareceu que existem duas instâncias diferentes, porém homófonas: SESOL – Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, vinculada à SETRE, e o CESOL - Centros Públicos de Economia Solidária. Ao longo da apresentação, a Conselheira Albene colocou o objetivo desses espaços, bem como seu propósito e as atividades desenvolvidas. Informou ainda que a Bahia tem 417 municípios, e o contrato de gestão foi a forma mais célere que o Estado encontrou para executar essa política de implantação de 15 (quinze) Centros Públicos em 18 (dezoito) Territórios de Identidade. Após a apresentação, Juliana Galvão reforçou a proposta de, a cada reunião, um serviço seja apresentado a título de socialização do que se tem desenvolvido no Estado através dos Contratos de Gestão. Salientou o encantamento que se tem ao receber os Relatórios Técnicos desse serviço de Economia Solidária, uma vez que identificou a capacidade de inovação dos CESOL, principalmente no período da pandemia, fomentando ações na modalidade virtual e em mídias sociais. A presidente do Conselho Tatiane César parabenizou a iniciativa e sugeriu que, a SAEB e demais secretarias façam divulgação em suas redes sociais dos eventos do CESOL, bem como disponibilizou também a divulgação por meio da ASCOM/SAEB e murais espalhados pelas unidades descentralizadas ligadas à Secretaria da Administração - SAEB. Essa iniciativa é recepcionada pela Conselheira Albene Piau, que reforçou a importância de destacar a dimensão do projeto e que o mesmo é fruto de uma parceria entre Estado e Organizações Sociais e de um modelo gerencial inovador. Juliana Galvão parabenizou o trabalho da SETRE quanto ao cumprimento da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais e quanto à qualidade dos mesmos. Destacou ainda que, mesmo com toda a rotina atribulada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação têm conseguido fazer um bom monitoramento e avaliação dessa política e manter a qualidade do serviço prestado. A Conselheira Gisleide Oliveira pediu a palavra e comentou sobre a realização de plenárias de avaliações dos CESOL, mecanismo importante de monitoramento e controle social dessa política por parte dos beneficiários, uma vez que nessas plenárias participam tanto os representantes dos empreendimentos quanto os gestores dos municípios, que avaliaram o processo e também projetaram o que é necessário alcançar através de proposições que serão compiladas em um documento a ser apresentado às autoridades políticas. A Secretária Executiva Carla Lerner, pediu licença para registrar a presença dos Conselheiros Marcos Vanderley do Santos Barreto e Isamar Villas Boas Perelli Maia, que não se encontravam no momento da posse, os quais foram recepcionados pela Presidente do Conselho Tatiana César. Retomando ao item 3 da pauta, Juliana Galvão solicitou que Lígia Lopes proferisse a leitura da posse dos (2) dois Conselheiros supracitados, empossando-os respectivamente como Conselheiro Suplente representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR, referente ao processo SEI nº 009.0155.2022.0010122-10 e Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, referente ao processo SEI nº 009.0155.2021.0005189-25. Juliana Galvão retomou a palavra informando que, ao final da reunião os Conselheiros empossados serão orientados quanto à assinatura do Termo de Posse e que, com as posses realizadas nesta plenária, conseguiu-se regularizar representações que estavam pendentes, faltando ainda alguns registros de nomeações e posses, mas avançando na representação da Sociedade Civil no CONGEOS. Dando segmento à pauta no item 5, Juliana Galvão iniciou explicando sucintamente, como se dá o fluxo do processo de qualificação, para melhor entendimento da dinâmica aos novos Conselheiros e segue com a apresentação sugerindo aos Conselheiros o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação no seguinte processo, na área da cultura: I. Processo nº 022.2247.2022.0001260-28: IBEC – Instituto Baiano de Educação e Cultura, CNPJ nº 10.651.302/0001-83, sendo uma entidade sediada em Nazaré/BA cujos documentos acostados ao processo atendem aos requisitos

legais, tendo resultado em orientação para assinatura da **Resolução nº 29/2022**, que aprova o pedido de qualificação do Instituto Baiano de Educação e Cultura, CNPJ: nº 10.651.302/0001-83, para atuar na área da cultura. A seguir, Juliana Galvão apresenta sobre o processo de qualificação de OS na área da saúde, com recomendação de INDEFERIMENTO, tal como: I. Processo nº 019.5110.2021.0156984-56: Organização Social João Marchesi, CNPJ nº 00.033.940/0001-87. Informa que a entidade não apresentou documentação pendente, referente a cópia de documento de eleição da diretoria e dos conselhos deliberativos em exercício, acompanhado de relação do CPF e Certidões do Sistema de Convênios e Contratos do Estado de São Paulo. Acrescenta que a Secretaria Executiva comunicou à entidade para regularizar vício sanável em 30 dias por meio eletrônico datado de 01/03/2022, porém não houve retorno da e até então, o que resultou na orientação e assinatura da **Resolução nº. 31/2022**, que indefere o pedido de qualificação da Organização Social João Marchesi, CNPJ nº. 00.033.940/0001-87, para atuar na área da saúde, como Organização Social. Ressaltou-se que, a qualquer tempo a entidade pode fazer novo requerimento e apresentar documentação, em ela atendendo, submete-se ao Conselho. A seguir, Juliana apresenta sobre os processos de qualificação que encontram-se com PENDÊNCIAS, tais como: I. Processo nº 019.5120.2020.0052243-33: Associação Saúde em Movimento, CNPJ nº 00.033.940/0001-87, informando que devido a sinalização do Conselheiro Guy Padilha em pauta anterior, de que havia um ponto de atenção sobre a idoneidade da entidade relacionada à Prefeitura do Rio de Janeiro, cuja matéria jornalística noticiava que a entidade teria apresentado atestado falso, tem-se uma recomendação da procuradoria que indica a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar, o qual está em curso desde 04/05/2022, para verificar se os dados da matéria jornalística têm algum indício que impeça a qualificação. Juliana informa ainda acerca de outro processo que, quando da elaboração da pauta estava como pendente, mas após o fechamento da pauta a entidade encaminhou corretamente a documentação e foi verificado que eles atenderam aos requisitos legais, sugerindo-se aos Conselheiros pelo DEFERIMENTO da qualificação como organização social na área da saúde, tal como: II. Processo nº 019.5120.2020.0076687-19 – Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos, Instituto Nossa Senhora da Vitória, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, entidade fundada em 05/03/1868, sediada em Santo Amaro/BA, tendo resultado em orientação para a assinatura da **Resolução nº. 30/2022**, que aprova o pedido de qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ nº. 13.824.560/0001-02, para atuar na área da saúde. Dando segmento à pauta no item 6.a), a Presidente Tatiana César, convidou o Conselheiro Guy Padilha para abrir as apresentações referente aos Contratos de Gestão da Secretaria de Saúde – SESAB: I. Processo nº 019.5120.2021.0144014-99: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 20/2022** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 174/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica - HGI, situado em Itaparica/BA, visando a dilatação prazal pelo período de 40 (quarenta) meses e revisão de metas. O Conselheiro Guy Padilha explicou que, até o momento esse processo ainda não foi celebrado, não tendo sido assinado, uma vez que a entidade não anuiu em função do preço que alega inexequível e pela dificuldade das metas, principalmente referente à obstetrícia, pois foi aberta em Vera Cruz uma sala de parto e isso concorre muito para a opção entre essa sala de parto em detrimento ao o Hospital, até pela localização; II. Processo nº 019.2457.2022.0002806-04: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 21/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 021/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dep. Luís Eduardo Magalhães, situado em Porto Seguro/BA, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período 12 meses, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, promover a revisão de metas e realizar a previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e

Materiais Especiais – OPME. Guy Padilha informa que encontra-se em fase final interna de conclusão da licitação da nova seleção para esse hospital, encerrando assim de forma resolutive o contrato de prorrogação excepcional; ; III. Processo nº 019.5335.2022.0054655-81: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 23/2022** que aprovou a revogação da publicização dos serviços no Hospital Regional Dantas Bião, localizado em Alagoinhas/Ba. Guy informa que o Estado percebeu que era necessário ter um protagonismo naquela região e a solução seria uma repactuação entre uma Programa de Parceria de Investimentos – PPI entre os municípios junto com o Estado para a regionalização da saúde da região. Nesse sentido, se tem o pilar do Hospital Dantas Bião, em Alagoinhas e o Hospital de Ribeira do Pombal, integrando os dois sob gestão direta, não cabendo no entendimento do Estado ter um hospital nessa estratégia sob gestão direta, optando-se assim por fazer a despublicização; IV. Processo nº 019.5335.2022.0057140-42: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 25/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital Metropolitano, localizado no município de Lauro de Freitas/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informa que se trata de hospital de alta complexidade com plano de ser gerido por Parceria Público-Privada – PPP, porém o Estado após algumas análises, entendeu que poderia gerir por meio de Contrato de Gestão. Durante a pandemia esteve em uso dos casos de COVID-19 ao longo de um ano, sendo referência no tratamento da COVID-19 na região macro leste de Salvador em parceria com o Hospital Espanhol. Foi desmobilizado após o arrefecimento da pandemia e hoje está em processo de seleção; V. Processo nº 019.5335.2022.0047321-61: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 26/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, visando prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vedada nova prorrogação, bem como a recomposição orçamentária. Guy informa que sendo o único centro de referência em COVID-19 de Salvador e região metropolitana, incluindo regulações, o Estado resolveu prorrogar por mais seis meses esse contrato, por conta das indefinições do encaminhamento da pandemia; VI. Processo nº 019.2457.2022.0014953-37: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 27/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 022/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Santo Antonio de Jesus, situado no município de Santo Antonio de Jesus/BA, visando a prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preço, revisão de metas, bem como previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME. Guy informa que a prorrogação excepcional, se dá pelo mesmo motivo do caso do Hospital de Porto Seguro citado. Acrescenta que o que ocasionou o atraso dessas seleções ordinárias dentro do prazo de 60 meses foi a pandemia, por conta de parte desses hospitais terem sido convertidos os leitos clínicos e de UTI para COVID-19 e quem assim que forem concluídas essas seleções ordinárias, a prorrogação excepcional será extinta; VII. Processo nº 019.5335.2022.0061343-33: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 28/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital de Paulo Afonso, localizado no município de Paulo Afonso/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informa que o município de Paulo Afonso desmunicipilizou o referido hospital que foi devolvido ao Estado, onde foi aberto um processo de seleção para uma Organização Social geri-lo; VIII. Processo nº 019.2457.2021.0098748-16: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 13/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05, ou até que se conclua o

processo de Seleção Pública ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informa que o hospital sofreu uma mudança de perfil e a seleção não foi concluída, pedindo-se à PGE a manutenção das Associação Obras Sociais Irmã Dulce/OS, estando atualmente o processo na SEFAZ com previsão da assinatura dentro de alguns dias. Esclareceu que o Hospital de Juazeiro passou um ano atrás por uma crise na gestão e o Estado optou pela seleção, com a escolha direta do Estado pela Organização Social de Irmã Dulce e hoje percebe-se grandes saltos na sua gestão. Dando seqüência ao item 6 da pauta, letra b) Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, Juliana Galvão pontuou que, apesar de existir esse ponto de pauta, foi verificada a ausência de representante da SJDHDS. Esclareceu que é competência dos membros do Conselho submeter a plenária as matérias, sugerindo que essa pauta seja alocada para a próxima reunião devido a essa ausência, uma vez que a pessoa indicada foi exonerada após o fechamento da pauta dessa reunião. Dando continuidade ao item 6, letra c) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Conselheira Mara Clécia, conforme informado no início da reunião, justificou que não poderia apresentar naquele momento a pauta, uma vez que estava entrando em outra reunião, solicitando que a matéria fosse alocada para a próxima reunião. Após, Juliana Galvão orienta os Conselheiros a assinarem a **Resolução de Convalidação nº. 32/2022**, que aprova as **Resoluções Ad.Referendum nºs. 13, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28/2022**. Dando continuidade ao item 6 da pauta, letra d) Secretaria da Cultura – SECULT – I. Processo nº 009.0155.2022.0014542-21: Pendência pela SECULT de indicação de representantes da Sociedade Civil, titular e suplente, para comporem o conselho, visando atender o que determina o § 1º do art.2º da Lei Estadual nº. 8.647/2003 e § 1º e 2º, art. 3º do Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS. O Conselheiro Rafael Mendes explicou que essa pendência foi sanada com as indicações encaminhadas, faltando apenas os trâmites para a publicação e posse. Juliana pontou que existem 4 (quatro) pendências de nomeação e/ou posse – Pelo poder público: Conselheiro Suplente da SJDHDS e Conselheiro Titular da SDR; Pela Sociedade Civil: Conselheira Suplente, segmento de Ciência, Tecnologia e Inovação. Seguindo a apresentação do item 7 da pauta, foi feita a leitura da tabela com a situação atual da entrega dos relatórios técnicos trimestrais pelas secretarias. Juliana salientou que nesse período não houve casos de relatórios que demonstrassem um percentual alcançado abaixo de 90%. E por fim, Juliana finalizou com o item 8 da pauta, dando os seguintes informes gerais: a) Procedimento Operacional Padrão - POP, para análise dos requerimentos de qualificação como Organização Social; b) Processo nº 054.4559.2022.0000460-34: Ofício nº 017/2021/FUNCEB/DG/GAB. Convite para participação no Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de formular as diretrizes sobre o projeto apresentado pela Orquestra Afrosinfônica & Orkestra Rumpilezz – estruturação do processo, se por Contrato de Gestão ou Termo de Parceria MROSC; c) Reunião realizada entre a SAEB, PGE e SESAB com o Instituto Brasileiro de Organizações Sociais em Saúde - Ibross: Aprimoramento dos critérios do processo de qualificação como organização social e de seleção; d) Processo nº 054.4602.2022.0000833-40: Consulta FUNCEB/TCA/ASPLAN quanto a orientação técnica e suporte jurídico no tocante a execução do Contrato de Gestão Nº 15/2017 entre a SECULT/FUNCEB e ATCA na gestão do serviço de Produção e Divulgação da Música de Concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia- OS; e) Ofícios CONGEOS nºs. 06, 08, 09, 14 e 15/2022, à SESAB, SECTI, SETRE, SDR e SECULT, respectivamente, solicitando providências no sentido de regularizar as pendências atinentes ao encaminhamento dos Relatórios Técnicos Trimestrais relativos aos Contratos de Gestão sob responsabilidade dessas Pastas à Secretaria Executiva do CONGEOS (§ 5º, art. 34 do Decreto nº 8.890/2004), bem como sobre a situação da execução desses contratos. Tendo finalizado a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e se despediu desejando boas festas juninas. A Secretaria Executiva do Conselho lembrou sobre as orientações de assinatura dos novos conselheiros nos Termos de Posse. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

**TATIANE CEZAR PEREIRA**

**Presidente Suplente**

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

**Conselheiro Suplente SESAB**

**MARA CLÉCIA DANTAS SOUZA**

**Conselheira Titular SECTI**

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

**Conselheira Suplente SETRE**

**RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO**

**Conselheiro Suplente SECULT**

**ALAN JONES DAMASCENO PINHO**

**Conselheiro Suplente SDR**

**GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA**

**Conselheira Titular Sociedade Civil**

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

**Conselheiro Titular Sociedade Civil**

**ISAMAR VILLAS BOAS PERRELLI MAIA**

**Conselheiro Titular Sociedade Civil**

**MARCOS VANDERLEY DOS SANTOS BARRETO**

**Conselheiro Suplente Sociedade Civil**



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES DAMASCENO PINHO, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vanderley dos Santos Barreto, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 15/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Clécia Dantas Souza, Conselheiro(a) Titular**, em 15/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes Brito Teixeira De Castro, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/09/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00048993320** e o código CRC **669D77FB**.